

PROJETO DE LEI Nº 039-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a ressarcir despesas para apresentação da Banda Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir despesas para apresentação da Banda Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a realizar-se no dia 23 de março de 2012, no Parque Professor Theobaldo Dick.

Art. 2º Para atender a despesa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01	ó Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.0045.2066	ó Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.93.00.00.00.00	ó Indenizações e Restituições	R\$ 25.000,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

13.01	ó Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.0045.2066	ó Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00.00.00	ó Outros Serviços de Terceiros PJ (630)	R\$ 25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 039-04/2012

Lajeado, 22 de março de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que solicita autorização para ressarcir despesas para apresentação da Banda Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais, a realizar-se dia 23 próximo, no Parque Professor Theobaldo Dick.

Informamos que, em maio de 2011, foi firmado um compromisso entre o ex-Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Gerson Lopes Teixeira, e a Associação Museu do Corpo de Fuzileiros Navais, para apresentação da Banda Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais, inicialmente prevista para julho do corrente ano.

No mês passado o Presidente da Associação Cultural e Histórica do Corpo de Fuzileiros Navais enviou ofício a essa municipalidade solicitando a antecipação da apresentação para o dia 23 de março, em virtude de apresentações em outros municípios como Porto Alegre, Pelotas, Bagé e Rio Grande.

No dia 20 de março último a Secretaria de Cultura e Turismo formalizou o pedido para contratação/apresentação da Banda, inviabilizando o processo de Inexigibilidade de Licitação (Lei nº 8666/93).

Diante do exposto, resta como única alternativa para pagamento da apresentação o encaminhamento deste Projeto de Lei para ressarcimento das despesas, diante do compromisso assumido.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.